



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 445

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 445

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.444/2021
De 03 de setembro de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal, e dá outras providências.

JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

I- Coordenadoria de Assistência Social		
08.244.0017.2.019 3.3.90.30	Material de Consumo (fonte1)	R\$ 8.500,00
08.244.0017.2.019 3.3.90.48	Outros Auxílios Financ. a P.F. (fonte 1)	R\$ 48.000,00
Total do Crédito Adicional Especial		R\$ 56.500,00

Parágrafo Único – O crédito será aberto por decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorre da anulação parcial das dotações a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/64.

I – Obras e Serviços		
15.452.0007.2.006 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros PJ (204)	R\$ 30.000,00
II – Fundo Mun. Assistência e Promoção Social		
08.243.0014.2.016 3.3.90.30	Material de Consumo (486)	R\$ 16.500,00
08.244.0013.2.015 3.3.90.30	Material de Consumo (532)	R\$ 10.000,00
Total do Crédito a Reduzir		R\$ 56.500,00

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2021, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa lei.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 445

Página 3 de 5



Parágrafo Único – O Executivo através de decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 445

Página 4 de 5

Decretos

DECRETO Nº 2.267/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO	
02 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS	R\$
04.122.0003.2.003 3.3.90.30 Material de Consumo (120)	30.000,00
04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0007.2.007 3.3.90.30 Material de Consumo (221)	55.000,00
07 – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2.018 3.3.90.30 Material de Consumo (598)	195.000,00
08.244.0017.2.019 3.3.90.30 Material de Consumo (613)	15.000,00
09 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – INFANTIL E FUNDAMENTAL	
12.361.0021.2.024 3.3.90.30 Material de Consumo (695)	60.000,00
12.365.0020.2.022 3.3.90.30 Material de Consumo (791)	23.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	378.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO	
03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$
99.999.0004.0.001 9.9.99.99 Reserva de Contingência (169)	378.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	378.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 445

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

COMUNICADO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2.021
6061/2.021

Processo Licitatório nº

OBJETO: aquisição parcelada de **SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL**.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO:

Dia 24 de setembro de 2.021 às 14h no caso de participação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas.

Dia 24 de setembro de 2.021 às 14h10min no caso de ampla participação

CREDENCIAMENTO:

Das 13h30min às 14h apenas para ME, EPP ou equiparadas.

Das 14h às 14h10min para as demais empresas (ampla participação, caso não existam pelo menos 03 (três) empresas aptas na forma descrita no item a acima).

LOCAL: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL:

Sala do Setor de Licitações no Paço Municipal, sito à Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 Centro, Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h horas até o dia 24 de setembro de 2.021.

ESCLARECIMENTOS:

De segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Rua Sargento José Egídio Do Amaral, Nº 235 – Centro

Pelo telefone (14) 3886-9200

E-mail: licitacao@pardinho.sp.gov.br

Edital completo pelo site:

www.pardinho.sp.gov.br/transparencia.php

Prefeitura Municipal de Pardinho, em 30 de agosto de 2.021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58

